



**“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,  
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E  
SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**



**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 2439-2  
CNPJ/MF nº 05.197.443/0001-38  
NIRE: 2330003927-1  
Avenida Heráclito Graça, nº 406  
CEP 60.140-060, Centro  
Fortaleza – CE

**Código ISIN das Ações: “BRHAPVACNOR4”**

**Código de negociação das Ações na B3: “HAPV3”**

**Registro de Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2018/002 em 24 de abril de 2018**

**Registro de Distribuição Pública Secundária nº CVM/SRE/SEC/2018/002 em 24 de abril de 2018**

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e na Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** (“Companhia”), a **PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.** (“PPAR” e “Acionista Vendedor”), em conjunto com o **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** (“BofA Merrill Lynch” e “Agente Estabilizador”), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“BTG Pactual” e “Coordenador Líder”) e o **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.** (“Goldman Sachs” e, em conjunto com o Agente Estabilizador e o Coordenador Líder, os “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento, em 25 de maio de 2018, da oferta pública de distribuição primária e secundária de 146.032.921 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, realizada no Brasil, com esforços de colocação das ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de 111.958.573 ações de emissão da Companhia (“Oferta Primária”) e (ii) a distribuição secundária de 34.074.348 ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor (“Oferta Secundária”, e em conjunto com a “Oferta Primária”, “Oferta”) ao preço de R\$23,50 por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o total de:

**R\$3.431.773.643,50**

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Instituições Consorciadas”, respectivamente, e as Instituições Consorciadas, em conjunto com os Coordenadores da Oferta “Instituições Participantes da Oferta”), sendo que as Instituições Consorciadas participaram da Oferta para efetuar esforços de colocação das ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.



Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das ações no exterior pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital LLC e pelo Goldman Sachs & Co. LLC (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”) (i) nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos, editada pela U.S. *Securities and Exchange Commission* (“SEC”), conforme alterada (“*Securities Act*”), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base na *Regulation S* (“Regulamento S”), editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“Lei 4.131”), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 (“Resolução CMN 4.373”) e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 560”), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), foi acrescida em 4,2% do total de ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em 5.170.598 ações, sendo 3.964.125 ações de emissão da Companhia e 1.206.473 ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e no mesmo preço das ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, foi exercida integralmente, em percentual equivalente a 15% do total das ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 18.373.346 ações, sendo 14.086.232 ações de emissão da Companhia e 4.287.114 ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor (“Ações Suplementares”), opção para distribuição de tais Ações Suplementares outorgada pela Companhia e pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3, as quais foram destinadas, exclusivamente, a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”).

Em atendimento ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações de Emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., comunica-se que não foram realizadas atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração e custódia das ações é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando as Ações Adicionais e o exercício total da Opção de Ações Suplementares estão indicados no quadro abaixo:

| <b>Tipo de Investidor</b>   | <b>Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações</b> | <b>Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas</b> |
|---|---|--|
| Pessoas Físicas .....   | 4.374   | 13.813.123                                       |
| Clubes de Investimento .....  | 33  | 420.553  |
| Fundos de Investimento .....  | 377   | 63.089.985                                       |
| Entidades de Previdência Privada .....  | 4   | 235.750  |
| Companhias Seguradoras .....  | 1   | 107.000  |
| Investidores Estrangeiros <sup>(1)</sup> .....  | 216   | 67.830.176                                       |
| Instituições Participantes da Oferta  | -   | -  |
| Instituições Financeiras ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta .....  | -   | -  |
| Demais Instituições Financeiras .....   | 1   | 100.000  |
| Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta .....  | 1   | 786  |
| Demais Pessoas Jurídicas .....  | -   | -  |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta ..... | 22  | 27.086   |
| Outros Investidores.....  | 70  | 408.462  |
| <b>Total .....</b>  | <b>5.099</b>  | <b>146.032.921</b>                               |

<sup>(1)</sup> Inclui (i) 12.455.000 ações subscritas/adquiridas pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes; (ii) 5.000 ações subscritas/adquiridas pelo BTG Pactual US Capital LLC e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes e (iii) 3.386.000 ações subscritas/adquiridas pelo Goldman Sachs International, afiliada do Goldman Sachs como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes.

### Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e reunião do Conselho de Administração da Companhia, ambas realizadas em 9 de fevereiro de 2018, sendo que a ata da Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”), em 16 de abril de 2018, sob o nº 5133060, tendo sido publicada no jornal “O Estado” em 19 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado do Ceará (“DOECE”) em 24 de abril de 2018. A ata da reunião do Conselho de Administração foi devidamente registrada na JUCEC, em 14 de maio de 2018, sob o nº 5142290, tendo sido publicada no jornal “O Estado” e no DOECE em 18 de maio de 2018 e 21 de maio de 2018, respectivamente. Na mesma data, foram deliberadas matérias concernentes à reforma do estatuto social da Companhia de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Novo Mercado” e “Novo Mercado”, respectivamente).

A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de ações objeto da Oferta e o efetivo aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de abril de 2018, cuja ata foi devidamente protocolada para registro perante a JUCEC, em 08 de maio de 2018, sob o nº 18066126-4, e publicada no jornal “O Estado” em 24 de abril de 2018 e publicada no DOECE em 25 de abril de 2018.

A realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária pelo Acionista Vendedor, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEC, em 10 de abril de 2018, sob o nº 5088609 e publicada no jornal “O Estado”, em 18 de abril de 2018 e no DOECE em 19 de abril de 2018.

A fixação do Preço por Ação bem como a quantidade de ações objeto da Oferta foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Vendedor realizada em 23 de abril de 2018, cuja ata foi devidamente protocolada para registro perante a JUCEC em 08 de maio de 2018, sob o nº 18066123-0, e publicada no jornal “O Estado” em 24 de abril de 2018 e no DOECE em 25 de abril de 2018.



O aumento de capital social, em decorrência do exercício da opção de Ações Suplementares, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de maio de 2018, cuja ata será devidamente arquivada na JUCEC e publicada no jornal “O Estado” e no DOECE.

Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 26 de fevereiro de 2018. A Oferta Primária foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2018/002, em 24 de abril de 2018 e a Oferta Secundária foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/SEC/2018/002, em 24 de abril de 2018.

Não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

#### Coordenadores da Oferta

**Bank of America  
Merrill Lynch**

Agente Estabilizador

**BTGPactual**

Coordenador Líder

**Goldman  
Sachs**

#### Instituições Consorciadas

**ÁGORA**  
Uma empresa Bradesco

**ATIVA**  
Investimentos

**BB INVESTIMENTOS**

**Banrisul**  
CORRETORA DE VALORES

**Bradesco**  
Corretora

**CAIXA**

**clear**  
CORRETORA

**COINVALORES**

**Concordia**



**Elite**  
Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários

**fator**

**GERAL**  
investimentos

**guide**  
INVESTIMENTOS

**H.CommcOR**  
DTVM

**ICAP**

**Itaú** ItaúCorretora

**LEROSA**  
INVESTIMENTOS

**MAGLIANO**  
INVEST 1927

**MODAL**  
DTVM

**NOVA FUTURA**  
Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

**TOY**  
INVESTIMENTOS

**planner**

**renascença**  
DTVM

**rico.com.vc**

**J. SAFRA** CORRETORA

**Santander**

**SENSO**  
Corretora de valores  
50 Anos

**SOCOPA**  
INVEST

**SOLIDUS**  
Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários

**Spinelli**

**TERRA**  
Investimentos

**WALPIRES**  
corretora

**xp** investimentos